



PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.066 DE 23 DE MAIO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 413, de
04 de abril de 1994.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

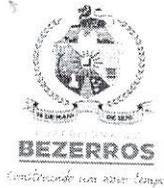
Art. 1º. A Secretaria de Ação Social do Município de Bezerros/PE passa a ter a seguinte denominação: **"SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMDS DH"**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de maio de 2014.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito





PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.066 DE 23 DE MAIO DE 2014.

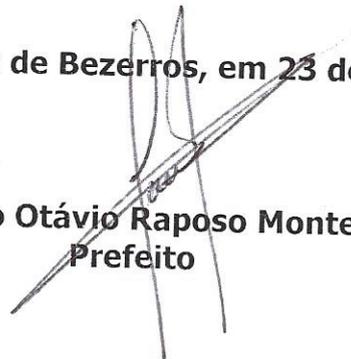
Altera a Lei Municipal nº 413, de 04 de abril de 1994.

O **PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Secretaria de Ação Social do Município de Bezerros/PE pessoa a ter a seguinte denominação: "**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SMDS DH**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 23 de maio de 2014.


Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito

